



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI N° 1.853/2005

Dispõe sobre nome de Ruas e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se as Ruas do Bairro Nova Esperança:


- Rua 02 – RUA BELA VISTA;
- Rua 03- RUA NOVO HORIZONTE
- Rua 04- RUA NOVO ALVORECER;
- Conhecida como Rua São Francisco - RUA BELO JARDIM
- Conhecida como Rua da Conceição - RUA 7 DE SETEMBRO;
- Conhecida como Travessa São Francisco - TRAVESSA BELA VISTA.


Art. 2º - O Poder Executivo Municipal afixará placa nominativa nas referidas Ruas, bem como a numeração de suas residências, num prazo não maior do que 30(trinta) dias após a sanção deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2005.


MISAEI AGUILAR SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal


DALMO FEITOSA DA SILVA
Secretário de Governo


PEDRO DE ARAUJO CORDEIRO FILHO
Procurador Geral do Município